

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 018/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023
DO PODER EXECUTIVO:

“Inclui dispositivos no art. 57 da Lei nº 683, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jaguaré – ES”

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 018/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2023.

II – VOTO

O Projeto de Lei em estudo visa incluir dispositivos no art. 57 da Lei nº 683, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jaguaré - ES.

O objetivo, além de cumprir decisão do STF, é buscar um equilíbrio entre o trabalho e a família, garantindo-se um horário especial ao servidor público municipal com deficiência, ou com cônjuge, filho ou dependente nessa situação, imperioso a inclusão dos referidos dispositivos na legislação municipal – inobstante a decisão da Suprema Corte já garanta esse direito ao servidor.

Ainda, conforme esclarecido na mensagem do projeto de lei, a forma de concessão do benefício será regulamentada por Decreto, e que caberá aos profissionais médicos designar qual o percentual de redução da jornada de trabalho, levando-se em consideração as peculiaridades de cada caso em concreto.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias.

Sendo assim, pelas justificativas, voto favorável pela tramitação e deliberação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 15 dias do mês de maio de 2023.


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR PAULO JOSÉ ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.


PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR EDMILSON NUNES DE QUEIROZ

Acompanho o voto do Relator.


EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”


DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião, em reunião realizada aos 15 dias do mês de maio do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 15 dias do mês de maio de 2023.



PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente



VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator



EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador Membro